

Antonio Teodoro Dutra  
Presidente

Jorge Elias Temer  
Vice Presidente

Rogério Silveiras Gomes  
1º Secretário

### Resolução Nº 03/85

A Câmara Municipal de Mantua  
pe, Estado de Minas Gerais, usando dos  
poderes que lhes são conferidos pela Lei  
Complementar Nº 05, de 02 de julho de  
1.975 e com base na Lei Complemen-  
tar Nº 38, de 13 de novembro de 1.979.

### Resolve

Artigo 1º Revoga o Artigo 2º da Resolução Nº 02/85  
de 22 (doze) de fevereiro de 1.985.

Artigo 2º Fixa o valor numérico das Reuni-  
ões Extraordinárias, a partir de 1º de  
julho de 1.985, em Cr\$ 14.974 (quatorze  
mil, novecentos e setenta e quatro mil  
cruzeiros), por sessão, não podendo ul-  
trapassar a 04 (quatro) reuniões por  
mês.

Artigo 3º Revogada as disposições em contrá-  
rio, esta Resolução entrará em vigor  
na data de sua publicação, retroa-

igindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1.985.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 26 (vinte e seis) de agosto de 1.985.

Luís da Costa e Silva  
Presidente

José Teixeira de Almeida  
Vice Presidente

Octávio Lencina da Silva  
1º Secretário.

Resolução Nº 04/85

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos pelo Artigo 6º da Lei Complementar Nº 25, de 02 de julho de 1.975 e pelo inciso X, do Artigo 4º, da Lei Complementar Nº 38, de 13 de Novembro de 1.979.

Resolve:

Artigo 1º - O Subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Manhuaçu, fixado nesta Resolução, passará a ser de Cr\$696.200 (Seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa cruzeiros), sendo que Cr\$348.145 (Trezentos e quarenta e oito mil, cento e